

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

Processo: Pregão (Presencial) nº 046/2013.

Objeto: aquisição de salgados e bolos, com entrega parcelada, para atender os diversos Setores da Municipalidade, pelo período que compreende até 31/12/2013, conforme Anexo I.

Considerando o parecer técnico jurídico acostado aos autos, datado de 13/05/2013, em referência ao Processo Licitatório supra, tendo como Adjudicatária a empresa **CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA – ME**, o qual constatou que os valores adjudicados em relação aos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 15, encontram-se superiores aos preços médios estimados pela Administração; Considerando os princípios que regem a Administração, em especial o da economicidade, **DECIDO:**

REVOGAR PARCIALMENTE os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 15, do Pregão (Presencial) em referência, pelos mesmos fundamentos constantes no parecer técnico jurídico acostado aos autos, abrindo-se o prazo recursal, nos termos do artigo 109, alínea “c”, da Lei Federal nº 8666/93. Publique-se. Rosana, 14 de maio de 2013. Sandra Aparecida de Souza Kasai - Prefeita Municipal.